



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO - 8611171

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, NAS MODALIDADES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2019, de um lado a União, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ/MF n.º 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25 – Aleixo, nesta cidade, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na PORTARIA SJAM-DIREF N.º 6366298, de 29/06/2018, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, n.º 71, 2.º andar, CEP: 20230-070, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 3041967 SSP-DF e CPF n.º 208.353.021-72, e pelo Sr. **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 1614662 SSP/DF e CPF n.º 872.857.111-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, NAS MODALIDADES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI), observando o disposto nos autos do Processo Administrativo n.º 0001261-55.2018.4.01.8002 SEI, Lei n. 8.666/93, especialmente o seu artigo 57, II, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava - *Da Dotação Orçamentária*, bem como a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Foi emitida a Nota de Empenho n.º 2019NE000041⁷⁵⁸²⁴⁷⁰, de 31/01/2019, no valor de R\$ 8.533,76 (oito mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), a fim de cobrir as despesas oriundas deste termo aditivo, no presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, conforme Cláusula Décima, bem como artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo Aditivo vigorará de 01/08/2019 a 31/07/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Por estarem as partes de acordo, assinam, eletronicamente, o presente instrumento.

Manaus/AM, 29 de julho de 2019.

EDSON SOUZA E SILVA

Diretor da Secretaria Administrativa

CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA

Represente legal da Telemar Norte Leste S/A

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI

Represente Legal da Telemar Norte Leste S/A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 29/07/2019, às 14:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 29/07/2019, às 16:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Costa Barbosa, Usuário Externo**, em 29/07/2019, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8611171** e o código CRC **5EDE7BCF**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0001261-55.2018.4.01.8002

8611171v6